



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0034/2016 – GCGDP

Teresina, 10 de Março de 2016.

Proc. nº 00728/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

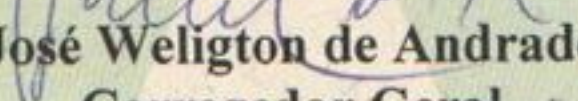
**CONSIDERANDO** que o Defensor Público requerente, signatário do pedido de fl. 01, realizou o plantão judiciário no dia 14 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** manifestação favorável ao Requerente pela Diretoria Cível (fl. 03);

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Defensor Público Crisanto Pimentel Alves Pereira 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

  
**José Weligton de Andrade**  
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568  
Email – [corregedoria@defensoria.pi.gov.br](mailto:corregedoria@defensoria.pi.gov.br)